



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.134, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008

**-Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a efetuar repasse para Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, oriundo de recursos provenientes da sobra de receita do Poder Legislativo em 2008 e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí autorizada a efetuar repasse no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, oriundo de recursos provenientes da sobra de receita do Poder Legislativo em 2008, que serão utilizados para a realização das obras de reformas necessárias na Santa Casa.

**Art. 2º** A conveniada receberá o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em uma única parcela.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de dezembro de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**

**Julio Inácio Vila Nova**  
**Secretário da Saúde**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.134, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/12/2008.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 654/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)

